

CERTIFICADO LOC N° 044/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n° 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n° 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA ; CNPJ / CPF : 61.087367/0016-65; Licença de Operação em Caráter Corretivo, para PREPARAÇÃO DO LEITE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na AVE SÃO PAULO n° 1640 bairro CENTRO (localizada nas coordenadas 18° 50'39,23" S e 50° 07'55,83" W.) no (s) Município (s) de SANTA VITÓRIA no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 05928/2005/004/2015 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais(CID), em reunião do dia 26/04/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01/795 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso Insignificante n° 13588/2011; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Vazão: 8,5 m³/h; Coordenadas: LATY 18°50'36" e LONG/X 50°7'55". Processo de Outorga/Uso Insignificante n° 13587/2011; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Vazão: 5,65 m³/h; Coordenadas: LATY 18°50'37" e LONG/X 50°7'55".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: (10 Dez Anos), com vencimento em 26/04/2027.

Uberlândia, 26 de Abril de 2017.

DOCUMENTO
N° 063908920/X
SUPRAM TM/AP

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba SUPRAM TM/AP

Recebido em: 06/06/2017
Visão: José Vitor de Resende Aguiar